



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ESL

Folha

11 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	VT N° 03/2021 – VETO TOTAL
ASSUNTO:	Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.397/2021, que inclui as lactantes, com ou sem comorbidades, independentemente da idade dos lactentes, como grupo prioritário para a vacinação contra a Covid-19 no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Mais uma vez, destacamos o caráter inegável da Lei 6.397/21 em relação ao seu mérito. No entanto, devemos ressaltar que no parecer inicial desta Comissão ao ainda projeto de lei sobre este tema, citamos que, em votação simbólica, o Plenário do Senado Federal já havia aprovado de maneira mais abrangente em 15 de junho o PL 2112/21, determinando a inclusão de gestantes, puérperas, lactantes, de crianças e adolescentes com deficiência permanente ou com comorbidade, e de adolescentes privados de liberdade no quadro de grupos prioritários dentro da campanha de vacinação contra a covid-19. Ao mesmo tempo, de acordo com Parecer desta Casa, a matéria seria de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal. Diante destas circunstâncias, esta Comissão de Constituição e Justiça não teve convicção para formalizar um parecer com posicionamento absoluto sobre a matéria. Face ao veto e sua justificativa encaminhados pelo senhor Prefeito Municipal, reconhecemos a opinião de que houve invasão de competência exclusiva da União, restando ocasionada a violação ao Princípio Federativo, pois a norma propõe alteração às diretrizes impostas pelo Ministério da Saúde, responsável por regulamentar as medidas relativas ao combate a pandemia de Covid-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL



Por esta razão, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de agosto de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

13 F

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	VT Nº 03/2021 – VETO TOTAL
ASSUNTO:	Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.397/2021, que inclui as lactantes, com ou sem comorbidades, independentemente da idade dos lactentes, como grupo prioritário para a vacinação contra a Covid-19 no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Encaminhada	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de agosto de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.